



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da Presidência
Comitê Equidade de Gênero,
Raça e Diversidade

CARTILHA DA PESSOA IDOSA

Seus direitos e os caminhos de
proteção em Santa Catarina



SUMÁRIO

- APRESENTAÇÃO **3**
- QUEM É CONSIDERADA PESSOA IDOSA? **4**
- DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA IDOSA **5**
- PRIORIDADE NO ATENDIMENTO E NA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS **10**
- DIREITOS RELACIONADOS À SAÚDE, À RENDA, À MORADIA, AO TRANSPORTE E À CONVIVÊNCIA **13**
- SAÚDE FINANCEIRA E PROTEÇÃO AO IDOSO **18**
- VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: O QUE É, COMO IDENTIFICAR E COMO DENUNCIAR **20**
- ONDE BUSCAR AJUDA EM SANTA CATARINA **24**

1. APRESENTAÇÃO

Esta cartilha foi criada pelo Comitê Equidade de Gênero, Raça e Diversidade (CEGRAD/TJSC) para você, pessoa idosa, e para todos os que se preocupam com o bem-estar e a proteção dos idosos em Santa Catarina. Nosso objetivo é apresentar de forma simples e acolhedora os direitos garantidos pelo Estatuto da Pessoa Idosa e mostrar os caminhos para acessá-los e defendê-los. Queremos que você se sinta informado(a), respeitado(a) e seguro(a) ao saber que sua dignidade é prioridade para a Justiça e para toda a sociedade catarinense.

Acreditamos que o conhecimento é uma ferramenta poderosa. Por isso, preparamos este material com uma linguagem simples, para que todos possam entender e fazer valer os direitos que garantem uma vida plena e com autonomia mesmo na terceira idade.

Conte conosco!

2. QUEM É CONSIDERADA PESSOA IDOSA?

De acordo com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003) pessoa idosa é aquela com idade igual ou superior a **60 anos**. A partir dessa idade, você passa a ter direitos específicos e proteções adicionais garantidas por lei, visando assegurar sua dignidade, bem-estar e participação plena na sociedade.



3. DIREITOS FUNDAMENTAIS DA PESSOA IDOSA

A pessoa idosa tem garantidos diversos direitos fundamentais, que visam assegurar uma vida digna, com saúde, respeito e autonomia. Esses direitos são a base para uma sociedade mais justa e inclusiva.

Entre eles se destacam:

3.1 Direito à vida: ter a garantia de viver com dignidade e segurança;



3.2 Direito à liberdade, respeito e dignidade: ser tratado(a) com consideração, sem discriminação, e ter sua autonomia preservada;

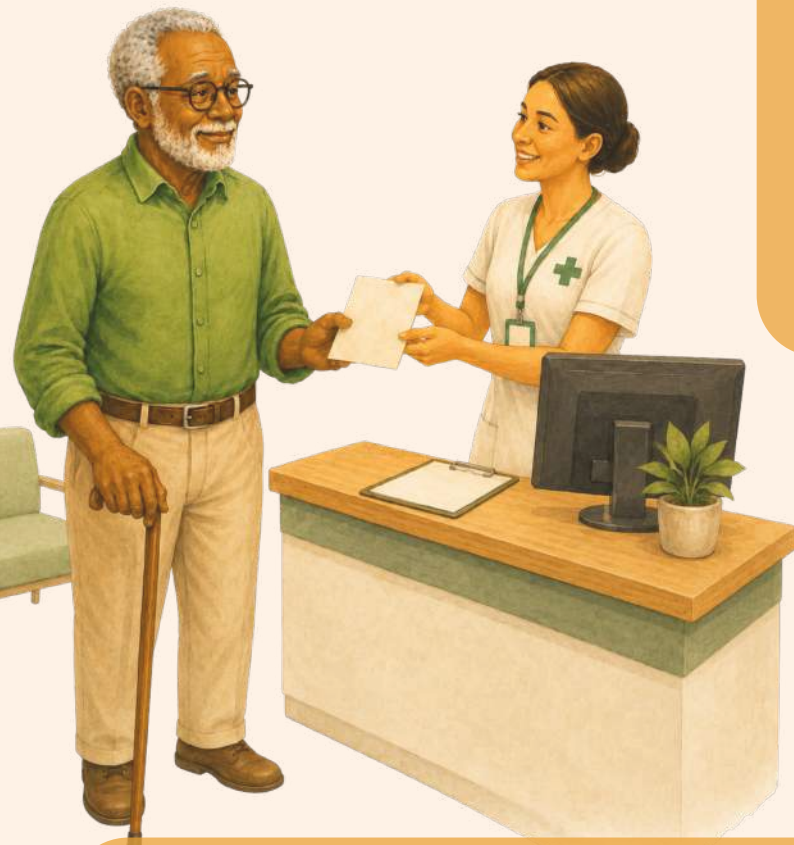


3.3 Direito à alimentação: ter acesso a uma alimentação adequada, nutritiva;

6



3.4 Direito à saúde: ter acesso universal e igualitário a serviços de saúde, com atendimento preferencial;



3.5 Direito à educação, à cultura, ao esporte e ao lazer: participar de atividades que promovam o desenvolvimento pessoal e a qualidade de vida;



3.6 Direito à profissionalização e ao trabalho: ter oportunidades de trabalho e condições justas, sem discriminação por idade;



3.7 Direito à previdência social e à assistência social: ter acesso a benefícios e serviços que garantam a subsistência e o apoio social;



3.8 Direito à moradia: ter um local seguro e adequado para viver; e



3.9 Direito ao transporte: ter acesso facilitado e gratuito ou com desconto em transportes públicos.



4. PRIORIDADE NO ATENDIMENTO E NA TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

Um dos direitos mais importantes da pessoa idosa é a **prioridade**. Isso significa que, em diversas situações, você deve ser atendido(a) e ter seus pedidos analisados antes de outras pessoas. Essa prioridade não é um favor, mas sim um direito garantido por lei, que busca compensar as vulnerabilidades que podem surgir com a idade.



4.1 Prioridade em serviços e atendimentos

Você tem direito a atendimento prioritário em:



- **órgãos públicos e privados:**

bancos, hospitais, supermercados, lojas, etc.;



- **serviços de saúde:** consultas, exames, internações; e



- **transportes públicos:** assentos preferenciais.

4.2 Prioridade na tramitação de processos judiciais e administrativos



A prioridade se estende também aos processos que tramitam na Justiça ou em órgãos administrativos.

Isso significa que seu caso deve ser julgado ou analisado mais rapidamente. Para ter acesso a essa prioridade, é importante informar sua idade e, se possível, apresentar um documento que a comprove.

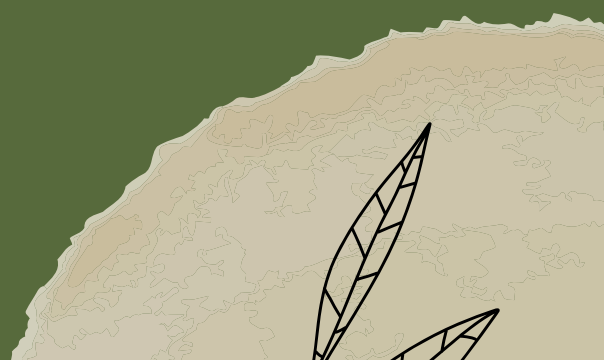


“A prioridade é um direito, não um favor. Ela garante que a justiça seja mais rápida e eficaz para a pessoa idosa.”

4.3 Prioridade especial para pessoas com 80 anos ou mais



O Estatuto da Pessoa Idosa ainda prevê uma **prioridade especial** para aqueles que têm **80 anos de idade ou mais**.



Nesse caso, a tramitação dos processos judiciais e administrativos é ainda mais rápida, garantindo que as decisões cheguem em tempo hábil para quem mais precisa. Ao procurar a Justiça ou órgãos administrativos, sempre informe sua idade e solicite a prioridade.

5. DIREITOS

RELACIONADOS À SAÚDE, À RENDA, À MORADIA, AO TRANSPORTE E À CONVIVÊNCIA

Além da prioridade, a pessoa idosa tem direitos específicos em áreas essenciais para proporcionar qualidade de vida:

5.1 Saúde

Você tem direito a um atendimento de saúde integral, que inclui prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde. Isso significa:



- **atendimento preferencial:** em hospitais, postos de saúde e clínicas;



- **acesso a medicamentos:** gratuidade de medicamentos e insumos necessários para o tratamento de doenças; e



- **programas de saúde específicos:** para doenças comuns na velhice, como diabetes e hipertensão.

5.2 Renda e previdência

A segurança financeira é fundamental. Você tem direito a:



- **benefícios previdenciários:** aposentadorias e pensões, conforme as regras da Previdência Social; e



- **Benefício de Prestação Continuada (BPC):** para idosos com 65 anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria subsistência ou de tê-la provida por sua família.

5.3 Moradia

Ter um lar seguro e adequado é um direito. A pessoa idosa tem direito a:



- **moradia digna:** em condições de habitabilidade e segurança; e



- **programas habitacionais:** prioridade na aquisição de imóveis em programas habitacionais públicos ou subsidiados.

5.4 Transporte

A mobilidade é essencial para a autonomia.
Você tem direito a:



- **gratuidade no transporte coletivo urbano:** em Santa Catarina, a partir dos 60 anos, mediante apresentação de documento de identidade;



- **vagas preferenciais:** em estacionamentos públicos e privados, devidamente sinalizadas; e



- **desconto em passagens intermunicipais e interestaduais:** para viagens de ônibus, com reserva de vagas gratuitas ou com desconto.

5.5 Convivência familiar e comunitária

O direito à convivência é fundamental para o bem-estar emocional e social. Isso inclui:



- **manutenção dos vínculos familiares:** a família tem o dever de cuidar e de proteger a pessoa idosa; e



- **participação em atividades comunitárias:** acesso a programas de lazer, cultura, esporte e educação que promovam a integração social.



6. SAÚDE FINANCEIRA E PROTEÇÃO AO IDOSO

Manter a saúde financeira é garantir sua independência. Como a renda costuma ser fixa, o planejamento é a melhor defesa contra o endividamento, que geralmente ocorre por três motivos: excesso de empréstimos consignados, dívidas feitas para ajudar parentes e golpes financeiros.

LEMBRE-SE: você nunca é obrigado a contratar um crédito.

Bancos e instituições não ligam pedindo senhas, códigos ou dados pessoais. Se as dívidas fugirem do controle, procure o banco para renegociar juros ou peça auxílio gratuito na Defensoria Pública.

Monitore seus extratos, desconfie de ofertas “milagrosas” e sempre converse com alguém de confiança antes de assinar qualquer contrato.

Também é direito da pessoa idosa receber aviso prévio por escrito antes de ter o nome negativado. Manter controle das contas, checar extratos, desconfiar de ofertas que parecem muito vantajosas e conversar com alguém de confiança antes de assumir dívidas são estratégias simples que evitam problemas e ajudam a preservar a segurança financeira nessa fase da vida.



7 VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA: O QUE É, COMO IDENTIFICAR E COMO DENUNCIAR

A violência contra a pessoa idosa é qualquer ação ou omissão que lhe cause danos ou sofrimento. É um crime e precisa ser combatida. Fique atento(a) aos sinais e saiba como agir.

7.1 Formas mais comuns de violência

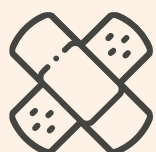
- **Violência física:** uso da força para ferir, provocar dor, lesão ou incapacidade.
- **Violência psicológica:** ameaças, humilhações, isolamento, xingamentos, que causam sofrimento emocional.



- **Violência financeira/patrimonial:** apropriação indevida de bens, dinheiro, pensão ou aposentadoria, sem o consentimento da pessoa idosa.
- **Negligência:** recusa ou omissão de cuidados básicos (higiene, alimentação, medicamentos, proteção) por parte de quem tem o dever de fazê-lo.
- **Abandono:** ausência ou omissão dos familiares ou responsáveis, que deveriam prestar assistência.
- **Violência sexual:** qualquer ato ou jogo sexual sem consentimento.

7.2 Como identificar

Observe sinais como:



- lesões inexplicáveis, hematomas, fraturas;



- mudanças repentinas de comportamento (medo, tristeza, isolamento);



- falta de higiene, desnutrição, roupas sujas;



- dificuldade em acessar o próprio dinheiro ou bens; e



- medo de familiares ou cuidadores.

7.3 Como denunciar



Se você for vítima ou presenciar qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa, **denuncie!** Sua denúncia é fundamental para proteger quem precisa.

ATENÇÃO: VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA PRECISA SER DENUNCIADA! NÃO SE CALE, NÃO SE OMITA.

Disque 100: serviço gratuito e sigiloso, funciona 24 horas por dia, todos os dias da semana.

- **Delegacias de Polícia:** procure a delegacia mais próxima ou a Delegacia de Proteção ao Idoso (se houver em sua cidade).
- **Ministério Público:** o Ministério Público atua na defesa dos direitos da pessoa idosa.
- **Conselhos do Idoso:** Os Conselhos Municipais e Estaduais do Idoso podem orientar e encaminhar denúncias.

8. ONDE BUSCAR AJUDA EM SANTA CATARINA

Em Santa Catarina existem diversas instituições e serviços que podem ajudar a pessoa idosa a fazer valer seus direitos e a buscar proteção. Não hesite em procurar apoio.

- **Poder Judiciário de Santa Catarina (TJSC):** para processos judiciais, informações sobre direitos e acesso à justiça. Você pode procurar os fóruns de sua comarca.

- **Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC):** oferecem mediação e conciliação para resolver conflitos de forma mais rápida e pacífica, evitando processos judiciais longos.

- **Ministério Público de Santa Catarina (MPSC):** atua na defesa dos direitos coletivos e individuais da pessoa idosa, fiscalizando o cumprimento da lei.

- **Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina (DPE-SC):** oferece assistência jurídica gratuita para pessoas que não podem pagar um advogado, garantindo acesso à justiça.

- **Rede Socioassistencial (CRAS e CREAS):** os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e os Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) oferecem apoio social, orientação e encaminhamento para serviços e benefícios.

- **Conselhos Municipais e Estadual do Idoso:** órgãos que fiscalizam e propõem políticas públicas para a pessoa idosa, além de receber denúncias.

- **Delegacias de Polícia:** para registrar boletins de ocorrência e denunciar crimes.

- **Secretarias de Saúde e Assistência Social:** para acessar programas, serviços e benefícios nessas áreas.



Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

Encontre a defensoria mais próxima:

<https://defensoria.sc.def.br/unidades>

Ministério Público de Santa Catarina

Encontre a promotoria mais próxima:

<mpsc.mp.br/promotorias-de-justica/encontre-uma-promotoria>

Polícia Civil de Santa Catarina

Polícia Civil: 197

Disque Denúncia: 181

Delegacia Virtual:

<https://delegaciavirtual.sc.gov.br/>

Localize a delegacia mais próxima:

<pc.sc.gov.br/informacoes/enderecos>

Centros de Referência e Assistência Social

Encontre o CRAS mais próximo:

<https://www.pmf.sc.gov.br/servicos/index.php?pagina=servpagina&acao=open&id=5611>

DISQUE DIREITOS HUMANOS

O **disque 100** funciona diariamente, 24 horas por dia, incluindo sábados, domingos e feriados.


CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER – LIGUE 180.

Agora também disponível pelo whatsapp:
 [\(61\) 9610-0180.](https://api.whatsapp.com/send?phone=555196100180)

CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO

CEI@SAS.SC.GOV.BR

(48) 3664 0716



A pessoa idosa é um tesouro de sabedoria, experiência e história. Sua contribuição para a sociedade é inestimável e sua dignidade deve ser sempre respeitada e protegida. Lembre-se de que seus direitos são garantidos por lei e que você não está sozinho(a) nessa jornada.

O Poder Judiciário de Santa Catarina, por meio do CEGRAD, está comprometido em assegurar que a justiça seja acessível, rápida e humana para todos, especialmente para você, pessoa idosa. Viva sua vida com autonomia, segurança e a certeza de que seus direitos serão sempre defendidos.

Conte com a Justiça catarinense para garantir o respeito que você merece. Sua voz importa, seus direitos importam!



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

Gabinete da Presidência
Comitê Equidade de Gênero,
Raça e Diversidade



Projeto Gráfico: Assessoria de Artes Visuais
Núcleo de Comunicação Institucional